



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 214/2024 TRE-AL/PRE/GPRES**

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Resolução TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, o Calendário Eleitoral (Eleições 2024), bem como o aumento da demanda de atendimento presencial de eleitores nos dias que antecedem o fechamento do cadastro eleitoral;

e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o gerenciamento do atendimento e distribuição de senhas no dia 8 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas no dia 8 de maio de 2024, que se dará da seguinte forma:

I - A Central de Atendimento ao Eleitor do Fórum Eleitoral de Maceió funcionará das 7h30 às 17 horas;

II - A Central de Atendimento ao Eleitor do Fórum Eleitoral de Arapiraca, os Cartórios Eleitorais do interior do Estado e os Postos de Atendimento instalados nos municípios de Colônia Leopoldina, Maragogi e

Piranhas atenderão das 7h30 às 15h30;

III - Os Postos de Atendimento situados no Maceió Shopping e no JÁ do Benedito Bentes atuarão dentro do horário padrão, das 8h às 17 horas.

Art. 2º Finalizado o horário ordinário de expediente, as unidades de atendimento procederão à distribuição de senhas aos eleitores que se encontrarem na fila no momento de encerramento do expediente.

Parágrafo único. As senhas serão devidamente rubricadas pelos servidores efetivos da Justiça Eleitoral, por ordem de chegada e observando as prioridades definidas em lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência